



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 537 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 16/03/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 537 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 16/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 17 de março de 2020, às 13:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE estará abrindo os envelopes propostos de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 1601.01/2020-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E CONSULTORIA DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TOPOGRAFIA, PLOTAGENS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Cedro - CE, 13 de março de 2020.

Francisco Antônio Viana Correia Costa.
Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 135/2020 - GAB, de 16 de março de 2020

Dispõe sobre suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino nos dias 16 a 31 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 95 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, as fortes chuvas registradas no Município de Cedro nos últimos dias que, apesar de sua essencialidade, danificaram diversas rotas municipais utilizadas pelo transporte escolar, em especial as vias da zona rural;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo Municipal de Cedro zelar pela adequada prestação dos serviços educacionais a todos os alunos da rede pública municipal, fornecendo transporte seguro da região de moradia até a unidade escolar e retorno;

CONSIDERANDO que o ente municipal não admite a utilização de transporte irregular de alunos, contando apenas com ônibus, vans e veículos adequados em sua frota;

CONSIDERANDO que a extensão dos danos recentes às vias municipais utilizadas pelo transporte escolar compromete o transporte dos alunos do município;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal já iniciou as medidas necessárias à readequação das rotas, porém pelo volume de

serviços a serem prestados, a mesma demanda prazo;

CONSIDERANDO que os alunos da rede municipal não podem ser prejudicados e que o planejamento educacional deve ser preservado;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam suspensas as atividades da rede pública municipal de ensino dos dias 16 a 31 de março de 2020 para a realização da adequação das rotas municipais como garantia de segurança aos alunos.

Art. 2º: Fica determinado que os Secretários de Infraestrutura e de Educação, assim como os Secretários de Agricultura e Meio Ambiente do município de Cedro-CE, analisem e fiscalizem o cumprimento dos termos deste decreto.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 134 - A/2020 - GAB, de 16 de março de 2020.

Torna sem efeito Decreto nº 134/2020, que dispõe sobre a antecipação do feriado do dia 25 para o dia 20 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e em pleno exercício do cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito decreto nº 134/2020, que dispõe sobre a antecipação do feriado do dia 25 para o dia 20 de março de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 16 DE MARÇO DE 2020

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

PORTARIA Nº 1603.001/2020 - GAB

Dispõe sobre retirada de gratificação concedida à Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o art. 62, anexo IV da Lei Municipal 378/2013 de 01 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIRAR, gratificação, símbolo FG-1 concedida ao Sr. YULE DIAS GALVAO, portador do RG nº 94020018990 - SSP/CE, CPF nº 827.288.953-68, servidor público municipal, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, que estava como Coordenador da Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 16 DE MARÇO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

PORTARIA Nº 1603.001/2020 - GAB

Dispõe sobre prorrogação por mais um ano de licença sem remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei Municipal 090/2000, que dispõe que "A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração";

CONSIDERANDO Portaria nº 1403.002/2019 - GAB, que concede licença sem remuneração pelo período de 1 (um) ano;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por igual período Licença Sem Remuneração concedida ao Sr. SAMUEL FERREIRA DA SILVA BRITO, portador do RG nº 20078613277, SSP-CE, CPF nº 061.376.183-90, matrícula nº 2937, servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares de 01 (um) ano, pelo período de 16 de março de 2020 a 16 de março de 2021.

Art. 2º - O servidor deverá retornar imediatamente após término da licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 16 DE MARÇO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

PORTARIA Nº 1603.002/2020 - GAB

Dispõe sobre retirada de gratificação concedida à Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o art. 62, anexo IV da Lei Municipal 378/2013 de 01 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIRAR, gratificação, símbolo FG-4 concedida, a Sra. MARIA LAIZA CARDOSO DINIZ, portadora do RG nº 2001029103796, SSP-CE, CPF nº 001.343.753-43, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cedro-CE, GRATIFICAÇÃO, símbolo FG-4.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 16 DE MARÇO DE 2020.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**